



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2013
(Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática educação para o trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei visa acrescentar o § 8º ao artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo na base comum do currículo do ensino fundamental e médio a matéria extracurricular “Educação para o Trânsito”.

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o § 8º com a seguinte redação:

“Art. 26.

.....

§ 8º Os currículos de ensino fundamental e médio deverão conter a temática educação para o trânsito.” (NR)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara dos Deputados

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca contribuir efetivamente na preservação, na redução dos acidentes e auxiliar na conscientização e conhecimento quanto à proteção da vida, para a paz no cotidiano dos espaços rurais e urbanos. Também tem como meta levar ao entendimento dos educandos, a importância e a relevante prática que se faz necessária no bom relacionamento de todos os cidadãos que fazem parte do trânsito, bem como a devida e indispensável atenção e respeito, para que haja a harmonia tão almejada, os bons hábitos e as atitudes adequadas.

O presente “Projeto Educação para o Trânsito” será trabalhado ao longo de todo ano letivo, por todos os professores e demais funcionários da Escola, de forma interdisciplinar, procurando integrar o assunto em diversas situações de pesquisa e atividades que envolvam criatividade e participação efetiva dos alunos, educadores e comunidade escolar.

Dessa forma, a equipe pedagógica da Escola utilizará de uma gama enorme de estratégias para abordar a temática, e assim alcançar os objetivos do “Projeto Educação para o Trânsito”.

Relembramos que existem diversos exemplos de projetos pedagógicos que tratam dessa temática, em diferentes localidades do Brasil. Dessa maneira, o presente Projeto se espelha nesses trabalhos, utilizando tais referências, especialmente de Bogue et al. (2008), Lobo (2008) e Vieira et al. (2008).

Como proposta de abordagem do tema, o professor poderá realizar debates e discussões em classe enfocando assuntos diversos, como por exemplo: (1) desobediência à sinalização; (2) organização em sala de aula, no pátio, na calçada, na rua, no ônibus; (3) comportamento no interior do veículo; (4) comportamento das pessoas como motorista, ciclista, motociclista e pedestre; e (5) consciência da realidade, da mudança, da política social e consciência cidadã.

A equipe pedagógica de cada Escola terá liberdade para trabalhar esse projeto de forma a potencializar os resultados. Dessa forma, os professores



Câmara dos Deputados

usar os seus conhecimentos e usa vivência prática para adaptar conhecimentos e sugerir modificações, sempre buscando a formação plena dos alunos. Querendo enriquecer suas aulas e trabalhos, os professores poderão agendar palestras com profissionais ligados à segurança no trânsito, como por exemplo: (1) dos órgãos responsáveis pelo trânsito, (2) Corpo de Bombeiros, (3) profissionais de saúde, e (4) Polícia Militar.

Trabalhar o trânsito de forma ampla e participativa permite aos alunos analisar os problemas, as situações e os acontecimentos dentro de um contexto e em sua globalidade, utilizando, para isso, os conhecimentos presentes nas disciplinas e sua experiência sociocultural (Faria, 2008).

Há uma grande possibilidade de atividades “Extraclasse” para se trabalhar a temática do trânsito na Escola, entre as quais:

- Passeios ao redor da Escola para que os alunos possam conhecer as formas de sinalização (faixas), placas e semáforos.
- Passeio ciclístico na comunidade nas vias onde existem ciclovias e em vias especiais identificadas para circulação de bicicletas. Nesse trabalho é importante que o professor oriente e demonstre aos alunos como utilizar a bicicleta como meio de transporte seguro e ecologicamente correto.
- Realizar panfletagem de textos informativos para a comunidade em vias públicas, sempre com o acompanhamento de “Agentes de Trânsito” ou de Policiais Militares.
- Visita ao Departamento Estadual de Trânsito ou a Secretaria Municipal de Trânsito. Junto com essa atividade os alunos podem confeccionar a carteira de “Habilitação Simbólica”.
- Visita ao Corpo de Bombeiro para receber orientações sobre primeiros socorros.
- Visita às Unidades de Saúde (Hospitais, Clínicas, Postos de saúde etc.) para observação de pessoas vítimas de acidentes no trânsito.

Destaco que as atividades práticas “Extraclasse” permitem que os alunos entrem em contato com os conteúdos disciplinares a partir de conceitos concretos e práticos. Nessa perspectiva, os conteúdos deixam de ser um fim



Câmara dos Deputados

em si mesmos e passam a ser meios para ampliar a formação dos alunos e sua interação com a realidade, de forma crítica e dinâmica. Há também o rompimento com a concepção de "neutralidade" do tema trabalhado, que passa a ganhar significados diversos, a partir das experiências sociais dos alunos (Faria, 2008).

Sabemos que um enfoque globalizador deve ser dado às questões do trânsito. As aulas e demais atividades devem receber uma abordagem que seja centrada na resolução de problemas significativos. Para isso, o professor deve coordenar o processo ensino-aprendizagem de modo a criar situações problematizadas, introduzindo novos conceitos e informações, dando condições para que os alunos avancem em seus esquemas de compreensão da realidade. Nisso, os alunos se apropriam desses novos conteúdos, auxiliados pelo professor, que cria situações para que isso aconteça e de forma significativa. Para tanto, é necessário que o educando esteja comprometido com sua contínua mudança pessoal e com a aplicação da visão holística no processo educativo.

Devemos considerar que para se atingir um estado de trânsito seguro há a dependência da cooperação de todos os cidadãos, não apenas dos motoristas, mas também dos pedestres. Considerando que todos nós somos parte do trânsito e que somente os motoristas habilitados passam por treinamento de educação no trânsito, podemos inferir que boa parte da população, que também é responsável pela segurança no trânsito, não tem acesso à devida orientação para melhorar os níveis de segurança.

Incluir como temática obrigatória nas escolas do país a educação para o trânsito garantirá, em um breve espaço de tempo, melhorias significativas na consciência dos cidadãos brasileiros sobre os riscos do trânsito e, conseqüentemente, melhorará a segurança social.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante proposição, mormente pelo fato de esta medida possibilitar que todos os cidadãos brasileiros tenham acesso a educação no trânsito, permitindo o gozo de condições mais seguras nas vias brasileiras.



Câmara dos Deputados

Sala das Sessões, fevereiro de 2013

Deputado Onofre Santo Agostini
PSD/SC